



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2332 - 20 de Setembro de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 415 /2016

*DECLARA DE INTERESSE SOCIAL ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE (APP) SITUADA ENTRE O LOTEAMENTO VILA DULCE E BAIRRO VILA BRASIL, NA CIDADE DE BARREIRAS-BA, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.*

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, alínea "e", todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º O MUNICÍPIO DE BARREIRAS declara como sendo de INTERESSE SOCIAL, ÁREA PRIORITÁRIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, LOCALIZADA ENTRE O LOTEAMENTO VILA DULCE E BAIRRO VILA BRASIL, na cidade de Barreiras-BA, nos termos do artigo 3º, inciso IX, alínea "d" da Lei Federal nº 12.651/2012 e Artigo 23 do Decreto Estadual de nº 15.180/2014, e alterações posteriores, o imóvel a seguir descrito, conforme Planta de Localização e Memorial Descritivo em anexo.

1. - Uma ÁREA DE TERRA composta de 67.316,00m<sup>2</sup> (sessenta e sete mil, trezentos e dezesseis metros quadrados), que teve início a presente medição no 01=PP de coordenadas planas UTM. N- 8.658.589,000m e E- 501.009,000m. Localizado entre a área da lagoa e canto esquerdo do fundo da casa de esquina de número 43, na RUA CURIÓ, do BAIRRO VILA BRASIL. "Deste ponto, confrontando com ÁREA PÚBLICA (lagoa de decantação), segue com um azimute de 264°44'46" e uma distância de 87,36m, até o P." C", de coordenadas Planas UTM N- 8.658.581.000m e E- 500.922,000m. "Deste, segue com um azimute de 256°45'34" e uma distância de 69,85m até o P." B" de coordenadas planas UTM N- 8.658.565,000m e E- 500.851.000m; "Deste, segue com o mesmo confrontante, com um azimute de 234°27'44" e uma distância de 131,80m chega-se ao P." A", de coordenadas planas UTM, N- 8.658.488,3924m e E- 500.746,7493m; Deste, segue com azimute de 153°08'17" e uma distância de 96,89m, chega-se ao P.07, de coordenadas planas UTM N-8.658,401,9807 e E- 500.790,5163m; "Deste, segue agora confrontando com a RUA DO CANAL, mediu-se um azimute 234°42'40" e uma distância de 19,00m chega-se ao P.08 de coordenadas planas UTM, N-8.658,391,000 e E-500.755,000m; "Deste, segue com o mesmo confrontante, mediu-se um azimute de 240°47'21" e uma distância de 106,55m, chega-se ao P.09, de coordenadas planas UTM, N- 8.658.339,000 e E-500.682,000m; "Deste, segue agora confrontando com propriedade do Sr. DURVALINO, mediu-se um azimute de 348°23'14" e uma distância de 51,08m, chega-se ao P.10 de coordenadas planas UTM N-8.658.389,0374 e E- 500.671,7172m; "Deste, seguindo com o mesmo confrontante mediu-se um azimute de 326°52'33" e uma distância de 54,02m, chega-se ao P.11 de coordenadas planas UTM N-8.658,432,2841 e E- 500.642,1941m;

**PREFEITURA**  
**Barreiras**  
GOVERNO DO TRABALHO

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2332 - 20 de Setembro de 2016 - ANO 10



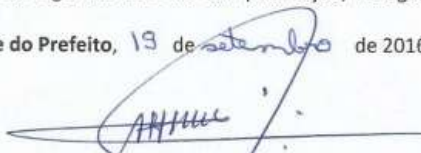
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

"Deste, segue ainda com o mesmo confrontante, mediu-se um azimute de 248°01'46" e uma distância de 64,86m, chega-se ao P.12, de coordenadas planas UTM N-8.658.410,000m e E-500.582.000m; "Deste, segue agora confrontando com MARGEM DIREITA AO RIO GRANDE, mediu-se um azimute de 349°42'47" e uma distância de 17,24m, chega-se ao P.13, de coordenadas planas UTM N-8.658.427,000m e E-500.579.000m; "Deste, segue com o mesmo confrontante, mediu-se um azimute de 4°36'38" e uma distância de 124,40m, chega-se ao P14, de coordenadas planas UTM N- 8.658.551,00m e E- 500.589.000m; "Deste, segue com o mesmo confrontante, mediu-se um azimute de 348°41'24" e uma distância de 61,18m, chega-se ao P.15, de coordenadas planas UTM N-8.658.611,000m e E- 500.577.000m; "Deste, segue agora confrontando com o CURTUME, mediu-se um azimute de 81°39'06" e uma distância de 9,84m, chega-se ai P.16, de coordenadas planas UTM N- 8.658.620,8350m e E-500.576.6217m; "Deste, segue com o mesmo confrontante, mediu-se um azimute de 81°39'06" e uma distância de 216,98m, chega-se ao P.17, de coordenadas planas UTM N-8.658.649,5212m e E-500.791.7571m; "Deste, segue com o mesmo confrontante, mediu-se um azimute de 358°30'47" e uma distância de 29,07m, chega-se ao P.18, de coordenadas planas UTM N-8.658.678,5889m e E-500.791.0027m; "Deste, segue agora confrontando com o Sr. ROMERO AMORIM, mediu-se um azimute de 91°44'25" e uma distância de 79,66m, chega-se ao P.19, de coordenadas planas UTM N- 8.658.676,1698m e E- 500.870.6247m; "Deste, segue com o mesmo confrontante, mediu-se um azimute de 116°07'37" e uma distância de 233,90m, chega-se ao P.20, de coordenadas planas UTM N- 8.658.598,000m e E-501.030.000m; "Deste, segue agora cruzando a RUA CURIÓ, mediu-se um azimute de 246°48'05" e uma distância de 22,84m, chega-se ao P.01, de coordenadas planas UTM já descritas e sendo 01=PP igual ao ponto de partida da presente medição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A referida área será destinada a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA com finalidade de atender a comunidade situada na área descrita no Artigo 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2016.

  
Antonio Henrique de Souza Moreira  
Prefeito de Barreiras

  
PREFEITURA  
**Barreiras**  
GOVERNO DO TRABALHO

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

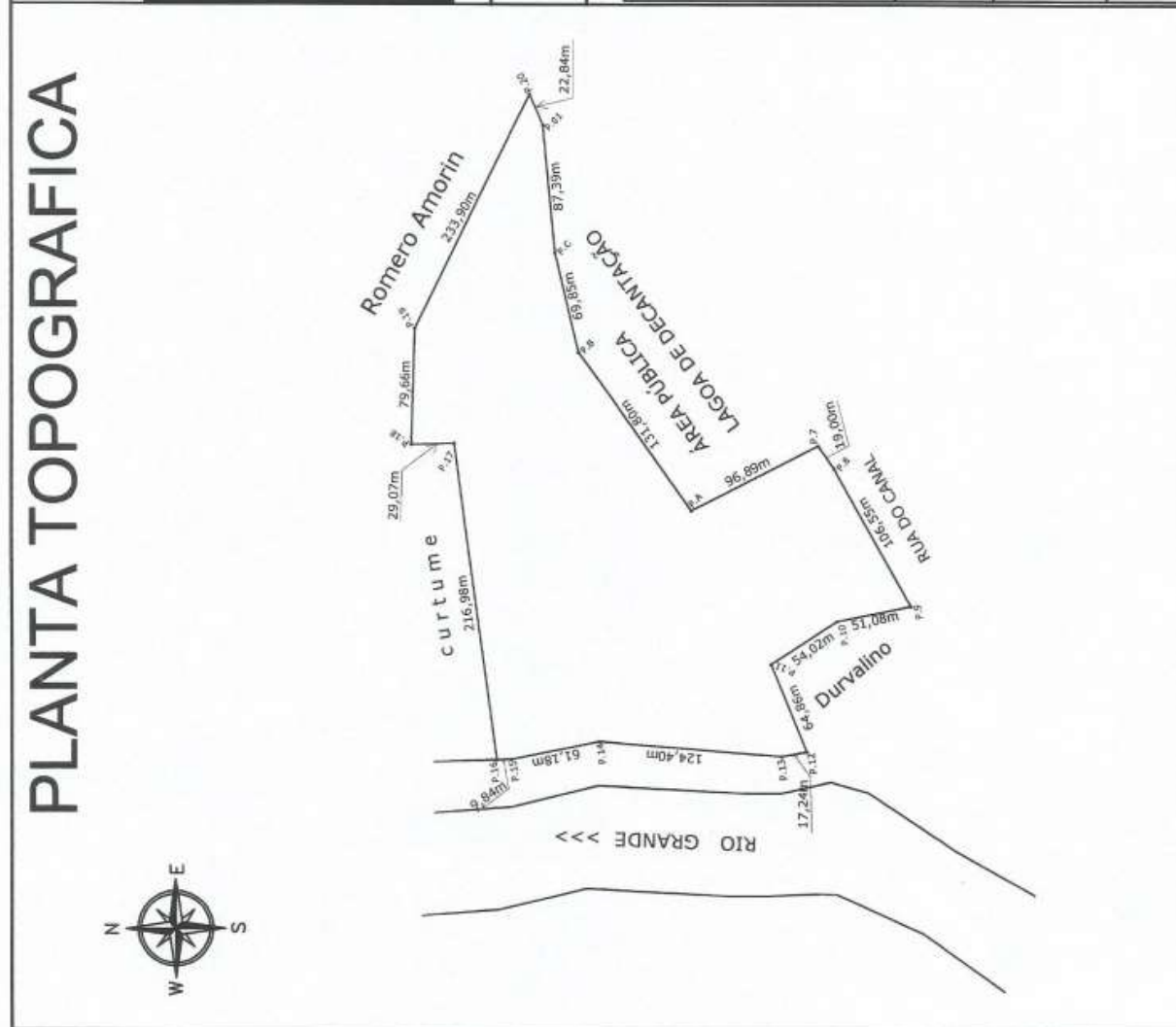




# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2332 - 20 de Setembro de 2016 - ANO 10

<p><b>LOCALIZAÇÃO</b> COORDENADAS GEOGRÁFICAS</p>	<p><b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL</b></p>	
	<p>IMÓVEL: ÁREA DE TERRA URBANA (ZEIS-2)          ZONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS BA          PROPRIETÁRIO: 13.654.405/0001-95          CNPJ: CADASTRO: BARREIRAS          FINALIDADE: BAHIA          Município: Estado (UF):          Data Levantamento: 19/06/2016          Escala: 1/4.000</p>	<p>QUADRO DE ASINATURAS:            Engenheiro de Soluções          Prefeitura Municipal de Barreiras          PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS BA          CNPJ: 13.654.405/0001-95          SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO          Secretária Municipal de Urbanização          Ednilton de Lima Silva          Técnico Topográfico          CREA BA: 688170</p>
<p>ÁREA TOTAL: <b>67.314,85 m<sup>2</sup></b></p>	<p>FISHERIO: <b>1.420,17 m</b></p>	<p>TIC: EXCOÇÕES CADASTRO          EDNILTON DE LIMA SILVA          CREA BA: 688170</p>





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2332 - 20 de Setembro de 2016 - ANO 10

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL: ÁREA DE TERRA**  
**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**CNPJ: 13.654.405/0001-95**  
**ENDEREÇO: BAIRRO VILA DULCE/ VILA BRASIL**  
**ZONA DE OCUPAÇÃO URBANA**  
**MUNICÍPIO: BARREIRAS UF - BA**  
**ÁREA: 67.316,00m<sup>2</sup>**  
**PERÍMETRO: 1.420,00 m**

## DESCRIÇÃO

Teve início a presente medição no 01=PP. de coordenadas planas UTM. N- 8.658.589,000m e E- 501.009,000m. Localizado entre a área da lagoa e canto esquerdo do fundo da casa de esquina de número 43, na RUA CURIÓ, do BAIRRO VILA BRASIL.

"Deste ponto, confrontando com **ÁREA PÚBLICA** (lagoa de decantação), segue com um azimute de 264°44'46" e uma distância de 87,36m, até o P."C", de coordenadas Planas UTM N- 8.658.581,000m e E- 500.922,000m. "Deste, segue com um azimute de 256°45'34" e uma distância de 69,85m até o P."B" de coordenadas planas UTM N- 8.658.565,000m e E- 500.851,000m; "Deste, segue com o mesmo confrontante, com um azimute de 234°27'44" e uma distância de 131,80m chega-se ao P."A", de coordenadas planas UTM, N- 8.658.488,3924m e E- 500.746,7493m; "Deste, segue com azimute de 153°08'17" e uma distância de 96,89m, chega-se ao P.07, de coordenadas planas UTM N-8.658,401,9807 e E- 500.790,5163m; Deste, segue agora confrontando com a **RUA DO CANAL**, mediu-se um azimute 234°42'40" e uma distancia de 19,00m chega-se ao P.08 de coordenadas planas UTM, N- 8.658,391,000 e E- 500.775,000m; Deste, segue com o mesmo confrontante, mediu-se um azimute de 240°47'21" e uma distancia de 106,55m, chega-se ao P. 09, de coordenadas planas UTM, N- 8.658.339,000 e E- 500.682.000m; "Deste, segue agora confrontando com propriedade do Sr. **DURVALINO**, mediu-se um azimute de 348°23'14" e uma distância de 51,08m, chega-se ao P.10 de coordenadas planas UTM N- 8.658.389,0374 e E- 500.671,7172m; "Deste, seguindo com o mesmo confrontante, mediu-se um azimute de 326°52'33" e uma distância de 54,02m, chega-se ao P.11 de coordenadas planas UTM N- 8.658,434,2841 e E- 500.642,1941m; "Deste, segue ainda com o mesmo confrontante, mediu-se um azimute de 248°01'46" e uma distância de 64,86m, chega-se ao P.12, de coordenadas planas UTM N- 8.658.410,000m e E- 500.582.000m; "Deste, segue agora confrontando com **MARGEM DIREITA DO RIO GRANDE**, mediu-se um azimute de 349°42'47" e uma distância de 17,24m, chega-se ao P.13, de coordenadas planas UTM N- 8.658.427,000m e E- 500.579.000m; "Deste, segue com o mesmo confrontante, mediu-se um azimute de 4°36'38" e uma distância de 124,40m, chega-se ao P.14, de coordenadas planas UTM N- 8.658.551,000m e E- 500.589.000m; "Deste, segue com o mesmo confrontante, mediu-se um azimute de 348°41'24" e uma distância de 61,18m, chega-se ao P.15, de coordenadas planas UTM N- 8.658.611,000m e E- 500.577.000m; "Deste, segue agora confrontando com o **CURTUME**, mediu-se um azimute de 81°39'06" e uma distância de 9,84m, chega-se ao P.16, de coordenadas planas UTM N- 8.658.620,8350m e E- 500.576.6217m; "Deste, segue com o mesmo confrontante, mediu-se um azimute de 81°39'06" e uma distância de 216,98m, chega-se ao P.17, de coordenadas planas UTM N- 8.658.649,5212m e E- 500.791.7571m; "Deste, segue com o mesmo confrontante, mediu-se um azimute de 358°30'47" e uma distância de 29,07m, chega-se ao P.18, de coordenadas planas UTM N- 8.658.678,5889m e E- 500.791.0027m; "Deste, segue agora confrontando com Sr.

REFEITURA MU. DE BARREIRAS  
Secretaria Mun. de Infra-estrutura  
Ednilton de Lima Silva  
Téc. em Topografia  
Cadastro: 10575





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2332 - 20 de Setembro de 2016 - ANO 10

ROMERO AMORIM, mediu-se um azimute de  $91^{\circ}44'25''$  e uma distância de 79,66m, chega-se ao P.19, de coordenadas planas UTM N- 8.658.676,1698m e E- 500.870.6247m; "Deste, segue com o mesmo confrontante, mediu-se um azimute de  $116^{\circ}07'37''$  e uma distância de 233,90m, chega-se ao P.20, de coordenadas planas UTM N- 8.658.598,000m e E- 501.030.000m; "Deste, segue agora cruzando a RUA CURIÓ, mediu-se um azimute de  $246^{\circ}48'05''$  e uma distância de 22,84m, chega-se ao P.01, de coordenadas planas UTM já descritas e sendo 01=PP igual ao ponto de partida da presente medição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ficou constatado que o referido imóvel possui uma área de 67.316,00m<sup>2</sup> e um perímetro de 1.420,19m

Para maior clareza firmo o presente documento

BARREIRAS - 08/09/2016

RESP. TÉCNICO  
REFEITURA MUN. DE BARREIRAS  
Secretaria Mun. de Infraestrutura  
Ednilton da Silva  
Téc. em Topografia  
Cadastro: 10575.